



**Casa Sufragista**

Patrimônio histórico municipal local em que o presidente do Estado Antônio Carlos assinou o decreto de inclusão do voto feminino na constituição Mineira de 1934.

# Prefeitura de Monte Santo de Minas

Estado de Minas Gerais - Fundada em 1820

R. Cel. Francisco Paulino da Costa, 205 – CEP 37.968-000 – Tel.: 35-3591-5100 – CNPJ: 18.241.372/0001-75  
Site: www.montesantodeminas.mg.gov.br

## PORTARIA Nº 083/2017

O Prefeito Municipal de Monte Santo de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e fulcro no art. 96, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município de Monte Santo de Minas, Estado de Minas Gerais:

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 que estabelece normas para as parcerias voluntárias envolvendo ou não recursos financeiros entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;

**CONSIDERANDO** o Decreto Nº 1.694/2017 que dispõe sobre a implantação do Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil no âmbito do Município de Monte Santo de Minas/MG,

### RESOLVE:

**Art. 1º NOMEAR** a Comissão de Monitoramento e Avaliação, com o fim específico de monitorar e avaliar as parcerias celebradas com organizações da sociedade civil realizadas pelo regime da Lei Federal nº 13.019/14 e o Decreto Municipal nº 1.694/17, designando os servidores públicos a seguir relacionados:

### - COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO -

#### **Titulares**

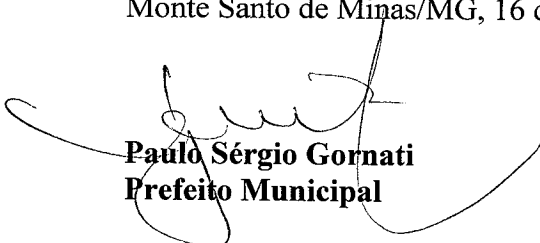
Lillian Bitencourt Alves Barbosa  
Rita de Cássia Rodrigues Oliveira  
Luciene Aparecida Lima Bressan  
Isabela Aparecida Xavier Arantes

#### **Suplentes**

Juliano Aparecido Machado Arantes  
Naiara dos Santos Mariano  
Murilo Augusto Albertin  
Júlia Cristina Pereira Magalhães

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Monte Santo de Minas/MG, 16 de Novembro de 2017.

  
**Paulo Sérgio Gornati**  
**Prefeito Municipal**